

C O P I A

L E I N° 661.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e éle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferido para a dos patrimoniais do município, a área de terreno abaixo caracterizado, localizada nesta cidade, com a área de 1.660,00(hum mil, seiscentos e sessenta) metros quadrados, parte integrante da rua Engenheiro Antonio Egydio, desincorporação essa dividida em duas partes a saber:

a) - ■ primeira, com 960,00(novecentos e sessenta) metros quadrados, começa no cruzamento da rua Engenheiro Antonio Egydio com ■ Rua Engenheiro Pompeu Guimarães, em um ponto localizado no canto do quarteirão nº 165; desse ponto segue numa distância de 80,00 (oitenta) metros, fazendo face com o mencionado quarteirão ■ encontrar o outro canto do quarteirão nº 165, no cruzamento com a rua Engenheiro Norberto de Camargo; dai deflete ■ esquerda em um ângulo de 90º, e segue numa distância de 12,00 (doze) metros, ■ encontrar o lote nº 2, do quarteirão sem número; dai deflete à esquerda em ângulo de 90º por onde segue, fazendo - face com os lotes nºs. 1 e 2 do mencionado quarteirão sem número numa distância de 80,00(oitenta) metros, até encontrar o cruzamento da rua - Engenheiro Pompeu Guimarães; dai deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue numa distância de 12,00(doze) metros, até encontrar o ponto de partida.

b) - ■ segunda, com 700,00(setecentos) metros quadrados, começa no cruzamento da rua Engenheiro Norberto de Camargo com ■ rua Engenheiro - Antonio Egydio em um ponto localizado no canto do quarteirão nº161; dai segue pela rua Engenheiro Antonio Egydio, faceando o quarteirão nº 161, numa distância de 80,00(oitenta) metros, ■ encontrar ■ rua Engenheiro Jaime Cintra, em um ponto localizado no canto do quarteirão nº 161; dai deflete à esquerda, em ângulo de 90º, e segue até encontrar ■ Avenida - Padua Salles; dai deflete ■ esquerda e segue pela mencionada avenida numa distância de 61,00 (sessenta ■ um) metros; dai deflete à esquerda e segue pela rua Engenheiro Antonio Egydio, ■ encontrar ■ Rua Engenheiro Norberto de Camargo; dai deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue numa distância de 12,00(doze) metros, até encontrar o ponto de partida.

CÓPIA

Fls. nº 2.º

ARTIGO 2º - É declarado de utilidade pública e seu senhor Prefeito autorizado a desapropriar de quem de direito, por via unilateral ou judicial, as áreas de terrenos constantes do artigo 1º desta lei.

ARTIGO 3º - Fica declarado de utilidade pública e seu senhor Prefeito Municipal autorizado a desapropriar por via unilateral ou judicial as seguintes áreas de terras urbanas desta cidade:

a) - os lotes de terrenos, com beneficiários, sob nºs. 1(hom) e 2 - (dois) do quarteirão seis número, circundado pela Avenida Senator Padua Salles e pelas ruas Engenheiro Pompeu Galvão, Engenheiro Antonio Egydio e Engenheiro Norberto de Oliveira.

b) - o lote de terreno com numerização tanto da data como de quarteirão, circundado pela avenida Senator Padua Salles, ruas Engenheiro Norberto de Oliveira e Engenheiro Antonio Egydio.

ARTIGO 4º - As desapropriações constantes desta lei destinam-se à instalação de indústria.

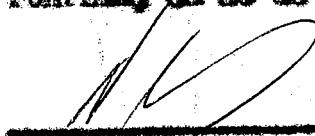
ARTIGO 5º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dar a firma IRMOS CAVALARI as áreas de terrenos constantes dos artigos 1(hom) a 3(tres) desta lei, a fim de que a mesma construa uma indústria de máquinas e acessórios agrícolas.

ARTIGO 6º - Na desapropriação a ser efetuada, constituirá cláusula expressa - de que, referido imóvel revertendo ao patrimônio municipal nos casos de que referida firma não construa dentro de um ano a partir desta data.

ARTIGO 7º - As despesas com a execução da presente lei, correrão - por conta de crédito especial, aberto pela lei 50.

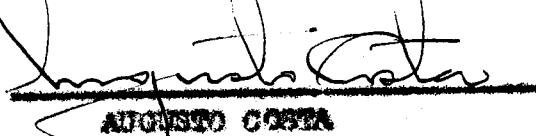
ARTIGO 8º - Esta lei entrará em vigor na data de seu publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 20 de Novembro de 1964.



MÁRIO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Secretaria, em 20 de Novembro de 1964.
Publicada por afirmação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO